JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1706



SECRETARIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 420, de 4 de setembro de 2025.

Revoga o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 395/2023, que dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município - CGM, do Sistema de Controle Interno e dos cargos de Controlador Geral e de Controlador Interno.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00004174/2025-14,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 395, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 4 de setembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

** Nota do Departamento de Técnica Legislativa: A presente Lei Complementar foi publicada com correção redacional de natureza exclusivamente técnica, consistente na retificação do ano da Lei Complementar mencionada no artigo 1º. Onde constava "(...) de 14 de dezembro de 2024", passou a constar "(...) 14 de dezembro de 2023", portanto sem qualquer alteração de conteúdo normativo ou prejuízo à deliberação do Poder Legislativo.*

.....

DECRETO Nº 4.891, de 3 de setembro de 2025.

Dispõe sobre os procedimentos de exclusão de ofício do Simples Nacional, competência para fiscalização e utilização do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional – DTE-SN, no âmbito do Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00009243/2025-86, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A Administração Tributária Municipal procederá, nos termos dos art. 29, § 5º, e art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 83, III, e § 7º da Resolução CGSN nº 140/2018, à exclusão de ofício de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do Simples Nacional, nas hipóteses legalmente previstas.

Parágrafo único. Não é obrigatória a realização de ação fiscal para instaurar os procedimentos de exclusão da opção do Simples Nacional.

Art. 2º A produção de efeitos da exclusão de ofício do Simples Nacional dar-se-á conforme disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 84 da Resolução CGSN nº 140/2018.

§ 1º Na hipótese de exclusão de ofício em razão de irregularidade no cadastro fiscal ou de débitos com a Fazenda Municipal, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

§ 2º A pessoa jurídica excluída de ofício do Simples Nacional sujeitar-se á, a partir do momento em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

Art. 3º O procedimento de exclusão será formalizado por meio de Termo de Exclusão, que será expedido pelo Município e cientificado ao contribuinte via Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional – DTE-SN.

Art. 4º O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência do Termo de Exclusão.

Art. 5º A impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, contendo os fundamentos de fato e de direito que sustentem a improcedência da exclusão, devidamente instruída com os seguintes documentos:

a) cópia do CNPJ;

b) cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, com suas alterações ou consolidação, devidamente registrado no órgão competente;

c) cópia do Termo de Exclusão do Simples Nacional;

d) cópia do CPF e do documento de identidade do responsável legal da empresa requerente e/ou de seu procurador;

e) procuração, quando a impugnação for apresentada por representante legal.

§ 1º Na hipótese de impugnação de exclusão de ofício, enquanto não for proferida a decisão definitiva sobre o pleito, a ME ou EPP permanecerá no Simples Nacional.

§ 2º Caso não haja impugnação tempestiva, ou se a decisão final for desfavorável ao contribuinte, os efeitos da exclusão observarão os termos do artigo 2º deste Decreto.

§ 3º Após o decurso do prazo de impugnação ou decisão definitiva, o Município providenciará o registro da exclusão no Portal do Simples Nacional.

Art. 6º Compete ao Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária a análise e decisão das impugnações apresentadas em face do Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo requisitar diligências, documentos complementares ou esclarecimentos que entender necessários para a instrução do processo.

Art. 7º A utilização do DTE-SN pelo Município observará

as seguintes disposições:

I – será por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, com dispensa de publicação em diário oficial ou envio postal;

II – a comunicação eletrônica será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – terá validade a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso;

IV - considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetuar a consulta eletrônica ao seu teor; e

V - na hipótese prevista no inciso IV, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 1º As notificações e intimações feitas via DTE-SN substituem os demais meios de cientificação, sem prejuízo da adoção de outras formas previstas na legislação municipal.

§ 2º O sujeito passivo deverá efetuar a consulta referida nos incisos IV e V do caput deste artigo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da disponibilização da comunicação no Portal a que se refere o inciso I, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 3º A contagem do prazo de que trata o § 2º inicia-se no 1º (primeiro) dia subsequente ao da disponibilização da comunicação no Portal.

§ 4º Na hipótese de o prazo de que trata o § 2º vencer em dia não útil, esse fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

§ 5º O DTE-SN será utilizado para as finalidades relativas ao cumprimento das obrigações principais e acessórias dos tributos apurados na forma do Simples Nacional e demais atos administrativos inerentes à aplicação do respectivo regime.

§ 6º O DTE-SN será utilizado para comunicação ao sujeito passivo que

I - no momento da inserção da notificação, intimação ou aviso, seja optante pelo Simples Nacional; ou

II - tenha solicitado opção pelo Simples Nacional, exclusivamente para dar ciência de atos relativos ao processo referente à opção.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 55 a 60 do Decreto nº 4.659, de 16 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 3 de setembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

DECRETO Nº 4.892, de 4 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão para o Atendimento da Lei nº 3.025/25, que institui o Banco de Armações de Óculos no Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00006547/2025-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para o Atendimento da Lei nº 3.025, de 30 de junho de 2025, que institui o Banco de Armações de Óculos do Município de Jaguariúna, composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) membros, além de seus respectivos suplentes, a saber:

I – 1 (um) representante e respectivo suplente do Fundo Municipal de Solidariedade, que presidirá a Comissão;

II – 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria de Saúde;

III – 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria de Educação.

Art. 2º A forma de execução dos trabalhos, reuniões e demais atividades necessárias ao Banco de Óculos serão definidos pela Comissão.

Art. 3º Os servidores nomeados por Portaria não receberão qualquer gratificação pelo exercício da função, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 4 de setembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009620/2025 Data de Protocolo: 28/07/2025 CEVS: 352470901-812-000005-1-5 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: **DEDETIZADORA E LIMPADORA JAGUARIUNA LTDA** CNPJ/CPF: 23.859.466/0001-42 Endereço: ZENAIDE FERREIRA MACHADO, 29 - Jardim IK II Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-300 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO ALVES DOS REIS FILHO CPF: 01263098681 Resp. Técnico: RODOLFO VALENTIN CPF: 05369814856 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601078046 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 00007968/2025-62 Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 352470901-561-000687-0-5 Data de Validade: Razão Social: **COOK & FREEZE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 30.821.989/0005-99 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES, 308 Jardim Botânico Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-366 UF: SP Resp. LEGAL: RILTO FERNANDES FILHO CPF: 37946603827

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão da empresa não desenvolver a atividade solicitada.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0399162 Data de Protocolo: 04/09/2025 CEVS: 352470901-561-000687-0-5 Data de Validade: Razão Social: **COOK & FREEZE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 30.821.989/0005-99 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES, 308 Jardim Botânico Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-366 UF: SP Resp. LEGAL: RILTO FERNANDES FILHO CPF: 37946603827

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 00007973/2025-42 Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 352470901-562-000202-0-6 Data de Validade: Razão Social: **COOK & FREEZE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 30.821.989/0005-99 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES, 308 Jardim Botânico Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-366 UF: SP Resp. LEGAL: RILTO FERNANDES FILHO CPF: 37946603827

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão da empresa não desenvolver a atividade solicitada.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0399240 Data de Protocolo: 04/09/2025 CEVS: 352470901-562-000202-0-6 Data de Validade: Razão Social: **COOK & FREEZE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 30.821.989/0005-99 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES, 308 Jardim Botânico Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-366 UF: SP Resp. LEGAL: RILTO FERNANDES FILHO CPF: 37946603827

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 00007962/2025-62 Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 352470901-463-000121-0-6 Data de Validade: Razão Social: **COOK & FREEZE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 30.821.989/0005-99 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES, 308 Jardim Botânico Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-366 UF: SP Resp. LEGAL: RILTO FERNANDES FILHO CPF: 37946603827

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão da empresa não desenvolver a atividade solicitada.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0399258 Data de Protocolo: 04/09/2025 CEVS: 352470901-463-000121-0-6 Data de Validade: Razão Social: **COOK & FREEZE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 30.821.989/0005-99 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES, 308 Jardim Botânico Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-366 UF: SP Resp. LEGAL: RILTO FERNANDES FILHO CPF: 37946603827

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 00007977/2025-21 Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 352470901-562-000203-0-3 Data de Validade: Razão Social: **COOK & FREEZE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 30.821.989/0005-99 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES, 308 Jardim Botânico Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-366 UF: SP Resp. LEGAL: RILTO FERNANDES FILHO CPF: 37946603827

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão da empresa não desenvolver a atividade solicitada.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0399303 Data de Protocolo: 04/09/2025 CEVS: 352470901-562-000203-0-3 Data de Validade: Razão Social: **COOK & FREEZE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 30.821.989/0005-99 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES, 308 Jardim Botânico Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-366 UF: SP Resp. LEGAL: RILTO FERNANDES FILHO CPF: 37946603827

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0904/17 Data de Protocolo: 24/11/2017 CEVS: 352470901-360-000082-0-6 Data de Validade: Razão Social: **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL HARAS PATENTE** CNPJ/CPF: 24.153.398/0001-64 Endereço: Rodovia SP 340, S/N KM 125 TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE PAZINATTO CPF: 27113246800 Resp. Técnico: MAYARA AFONSO CPF: 38056691863 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267412 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de prosseguimento através do processo VISA nº 1406/17.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0452/19 Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 352470901-360-000082-0-6 Data de Validade: 04/09/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL HARAS PATENTE** CNPJ/CPF: 24.153.398/0001-64 Endereço: Rodovia SP 340, S/N KM 125 TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE PAZINATTO CPF: 27113246800 Resp. Técnico: MAYARA AFONSO CPF: 38056691863 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267412 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0453/19 Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 352470901-360-000082-0-6 Data de Validade: 04/09/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL HARAS PATENTE** CNPJ/CPF: 24.153.398/0001-64 Endereço: Rodovia HARAS PATENTE, S/N KM 125 RESIDENCIAL HARAS PATENTE Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-220 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE PAZINATTO CPF: 27113246800 Resp. Técnico: MARIA DO CARMO ALBERTO RINCON CPF: 86757865815 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4484416 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA HANSTED CPF: 34777590879 CBO: 312210 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04270194 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 022063/2019 Data de Protocolo: 29/11/2019 CEVS: 352470901-360-000082-0-6 Data de Validade: 04/09/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL HARAS PATENTE** CNPJ/CPF: 24.153.398/0001-64 Endereço: Rodovia HARAS PATENTE, S/N KM 125 RESIDENCIAL HARAS PATENTE Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-220 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE PAZINATTO CPF: 27113246800 Resp. Técnico: MARIA DO CARMO ALBERTO RINCON CPF: 86757865815 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4484416 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA HANSTED CPF: 34777590879 CBO: 312210 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04270194 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010788/2021 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 352470901-360-000082-0-6 Data de Validade: 04/09/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL HARAS PATENTE** CNPJ/CPF: 24.153.398/0001-64 Endereço: Rodovia HARAS PATENTE, S/N KM 125 RESIDENCIAL HARAS PATENTE Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-220 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE PAZINATTO CPF: 27113246800 Resp. Técnico: WALMIR RODRIGUES DE SÁ CPF: 78035490800 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04400009 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009901/2025 Data de Protocolo: 04/09/2025 CEVS: 352470901-360-000082-0-6 Data de Validade: Razão Social: **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL HARAS PATENTE** CNPJ/CPF: 24.153.398/0001-64 Endereço: Rodovia HARAS PATENTE, S/N KM 125 RESIDENCIAL HARAS PATENTE Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-220 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE PAZINATTO CPF: 27113246800 Resp. Técnico: WALMIR RODRIGUES DE SÁ CPF: 78035490800 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04400009 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90006/2025

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de aumento da eficiência energética, modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP. - Contrato de Repasse n° 953283 - OGU nº 1091.200-08/2023, celebrado entre o Município e a União, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa se dará no dia 21 de outubro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 11 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 05 de setembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 90053/2025 (MAIOR LANCE)

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO Nº 90053/2025, cujo objeto é a seleção de Instituição Financeira, pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento, abertura e manutenção de contas correntes para créditos de vencimentos e/ou proventos e gerenciamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariúna-SP e pagamento dos fornecedores da Prefeitura de Jaguariúna, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 01 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Jaguary, 164, Centro, Jaguariúna, SP. O Novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp a partir do dia 08 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 05 de setembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90072/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 24 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 09 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 05 de setembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90075/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 24 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras,

https://www.gov.br/pncp a partir do dia 09 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 05 de setembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025, cujo objeto é a aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM -Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11297.035000/1230-20 e Portaria de Habilitação nº 2539 de 21/12/2023, do Ministério de Saúde. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 25 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 11 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 05 de setembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de Preços para prestação de serviços de infraestrutura, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios", foi adjudicado e homologado no dia 05 de setembro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos lotes e valor global:

Nome: MARCIO LUIZ BORGES – CNPJ: 12.136.260/0001-78 - Lotes: 01, 02, 03, 21, 30, 31, 32 e 35 - Valor global: R$ 520.872,50.

Nome: LOCACAO E SERVICOS MARCHESINI LTDA – CNPJ: 04.203.826/0001-09 - Lotes: 04, 05 e 06 - Valor global: R$ 1.606.400,00.

Nome: FOX GRAAL PRODUCOES LTDA – CNPJ: 20.111.391/0001-29 - Lotes: 07 e 18 - Valor global: R$ 66.250,00.

Nome: DIVERT MUNDO LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 28.835.024/0001-80 - Lotes: 08, 09, 12, 13, 15 e 17 - Valor global: R$ 192.100,00.

Nome: DEBORA CRISTINA MOREIRA LEMES – CNPJ: 35.635.109/0001-80 - Lotes: 10, 11 e 16 - Valor global: R$ 151.978,30.

Nome: RENATO GOTHARDO – CNPJ: 01.304.308/0001-93 - Lotes: 14, 24, 25, 26, 33 e 34 - Valor global: R$ 346.219,10.

Nome: MP EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 06.353.135/0001-17 - Lotes: 19 e 20 - Valor global: R$ 198.998,30.

Nome: GS FIREMAN SOCORRISTAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 23.385.989/0001-02 - Lotes: 22 e 23 - Valor global: R$ 323.693,80.

Nome: DF TURISMO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.832.586/0001-08 - Lotes: 27, 28 e 29 - Valor global: R$ 211.150,00.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90054/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
Ata de Registro de Preços nº 251/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 53.365.739/0001-63

Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas de limpeza pública e próprios públicos recebidas no Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços

Item: 04.
Valor total: R$ 2.506,62
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 2 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025
Contrato nº 184/2025
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: IMPÉRIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 51.881.256/0001-96

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de gramados e jardins nos próprios públicos.

Vigência do Contrato: 12 meses
Valor global: R$ 269.301,67
Secretaria de Gabinete, 01 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 01 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

O interessado deverá comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **08/09/2025 (SEGUNDA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**

14º ÉRICA FÁTIMA BASSETTO

Jaguariúna, 05 de setembro de 2025

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Agente de Serviços Gerais por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, por seus membros, previsto no Edital CMJ nº 003/2025 e conforme inciso IX do artigo 37 da constituição Federal e Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93.

DECIDE:

Art. 1º - Exonerar nesta data de 05 de setembro de 2025, em conformidade com o Edital nº 003/2025 a servidora **MARIA ANGELA ROBERTO**, portadora do RG: nº 12.XXX.XXX-X SSP/SP, CIC/MF nº 257.XXX.XXX-85 ao qual exerceu as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais** nesta Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de setembro de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente
VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice-Presidente
VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro-Secretário
VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo-Secretário

Registrado no Departamento Administrativo e Financeiro e, afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

ROSELENE AMÁLIA ROVARIS LEME
Coord. Administrativo Financeiro
CRC-1SP186.903-0-4

.....

ATO DA MESA Nº 023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Agente de Serviços Gerais por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, por seus membros, previsto no Edital CMJ nº 003/2025 e conforme inciso IX do artigo 37 da constituição Federal e Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93.

DECIDE:

Art. 1º - Exonerar, nesta data de 05 de setembro de 2025, de acordo com o Edital nº 003/2025 a servidora **MARIA PASSOS NOVAIS**, portadora do RG: nº 85.XXX.XXX-4 SSP/SP, CIC/MF nº 912.XXX.XXX-49 para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais** nesta Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de setembro de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente
VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice-Presidente
VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro-Secretário
VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo-Secretário

Registrado no Departamento Administrativo e Financeiro e, afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

ROSELENE AMÁLIA ROVARIS LEME
Coord. Administrativo Financeiro
CRC-1SP186.903-0-4

.....

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Retificação de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente de Serviços Gerais

A Câmara Municipal de Jaguariúna torna pública a Retificação de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Agente de Serviços Gerais, em conformidade com o item 7.3 do Edital de Chamamento Público.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º	GENECY GUILHERMINO DA SILVA	5,0	014
2º	MARIA ÂNGELA ROBERTO	5,0	004
3º	ROSANILDA DA SILVA BISPO	5,0	009
4º	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	3,5	008
5º	LAURA ELISA PESTANA	3,5	011
6º	FRANCINALVA SANTANA DA SILVA	3,0	002
7º	MARIA PASSOS NOVAIS SOUZA	2,5	003
8º	CÉLIA APARECIDA DE VASCONCELOS ARANTES	2,0	015
9º	ROSÂNGELA APARECIDA ZAPAROLI	2,0	001
10º	LINDINEIDE BISPO DIAS	1,5	010
11º	ORLANDO DAMÁSIO MARTINS JÚNIOR	1,0	006
12º	JÉSSICA CRISTINA MANOEL ARAÚJO VITORINO	0,5	007
13º	RITA DE CÁSSIA BROGLIATO NUNES	0,5	005
14º	TALITA MOREIRA FONTOURA	00	012
15º	LEANDRO RIBEIRO FERREIRA	00	013

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente de Serviços Gerais

ANEXO II
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS

Descrição das Ações	Data
Publicação do Edital	27/08/2025
Impugnação do Edital	28/08/2025
Resultado da Impugnação do Edital	29/08/2025
Período de Inscrições	1º a 02/09/2025
Análise Curricular	03/09/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	04/09/2025
Período de Recurso da Classificação Preliminar	05/09/2025
Período de Recurso da Retificação da Classificação Preliminar	08/09/2025
Divulgação do Resultado do Recurso e Homologação da Classificação Final	09/09/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025, cujo objeto é o Registro de preço de até 1.100 T (um mil e cem toneladas) de Policloreto de Alumínio 10% para tratamento de água, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 23 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 09 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br
Jaguariúna, 04 de setembro de 2025
Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição futura e parcelada de até 46.500 quilogramas de Polímero catiônico em emulsão para utilização no processo de desaguamento de lodo em Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Jaguariúna/SP, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 29 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 11 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br
Jaguariúna, 04 de setembro de 2025
Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSOCIAÇÃO JAGUARIUNENSE DE JOVENS APRENDIZES

Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes
CNPJ 50.067.016/0001-90

Rua: Rio Grande do Sul, 488– Fone (19) 3346-0493 – CEP 13911-170, Jaguariúna/SP
www.ajja.org.br

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 002/2025
EDITAL COMPLETO

A Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, faz saber que será realizado no período de **01 a 31 de outubro de 2025,** mais um processo de recrutamento e seleção. Para atendimento desse objetivo, fica estabelecido o procedimento abaixo, que regulará o processo ora instaurado:

1. DO CANDIDATO AO PROGRAMA "CONSTRUINDO UM FUTURO"

1.1. Condições para inscrição:
a) Residir em Jaguariúna;
b) Estar cursando o Ensino Médio ou o último ano do Ensino Fundamental II no ano de 2025, da rede pública ou privada do município de Jaguariúna;
c) Maior de 14 e menor de 18 anos, a completar até o início do treinamento;
1.2. As vagas são abertas indistintamente para jovens do sexo masculino ou feminino;
1.3. O candidato selecionado será submetido a um ciclo básico intensivo de capacitação pré-profissional, em contraturno ao período escolar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas de **01 a 31 de outubro de 2025**, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, na AJJA – Rua Pernambuco, 47 - Jardim São João - Jaguariúna - SP, 13820-000;
2.2. O formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizados pela Secretaria da AJJA, deverão ser preenchidos pelo candidato, com a ajuda dos pais e/ou responsáveis;
2.3. Preenchidos o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico, o candidato acompanhado do pai ou responsável e munido da documentação requerida, deverá comparecer à sede da AJJA, para efetivar a inscrição.

Documentação Requerida:
Do candidato: Carteira de Identidade (Original), CPF (Original), Comprovante de Endereço (Original), Cartão Cidadão (Original), Declaração Escolar (Original), Carteira de Trabalho (Cópia da tela inicial) e 2 fotos ¾ (Original).
Do Responsável: Carteira de Identidade (Original), CPF (Original) e Comprovante de Renda (Original).

2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo interessado, não se aceitando inscrição por procuração ou por via postal;
2.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá responder todas as questões do Questionário Perfil Socioeconômico, disponibilizado no ato da inscrição.
2.6. Será excluído do processo de recrutamento por ato da AJJA, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
a) Apresentar documentação falsa e ou declaração inverídica;
b) Faltar com respeito e ou desacatar qualquer membro da equipe encarregada das inscrições e demais atividades;
c) Não cumprir os requisitos do Edital de recrutamento publicado.

3. QUESTIONÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO

3.1. Do Questionário Perfil Socioeconômico, constarão questões de múltipla escolha que versarão sobre as condições socioeconômicas da família do candidato. Essas informações são protegidas pela política de privacidade AJJA;

4. DO JULGAMENTO

4.1. Cada uma das questões do Perfil Socioeconômico respondida, estará sujeita a uma pontuação que prioriza a inclusão social e serve de base para a seleção dos recrutados;

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente da pontuação final obtida, respeitado o número de vagas existentes;
5.2. A AJJA publicará em jornal local e em mídia própria, a lista dos selecionados em primeira chamada;
5.3. No caso de igualdade de pontuação, a preferência é do candidato que tiver mais idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O encaminhamento do jovem para as empresas parceiras, ocorrerá em conformidade com o perfil solicitado;
6.2. O candidato deverá manter, durante sua permanência no Programa, endereços e telefones atualizados para eventuais contatos, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível contatá-lo por falta de atualização;
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Conselhos da AJJA.

Jaguariúna, 01 de setembro de 2025.

José Luciano de Souza
Presidente

Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes
CNPJ 50.067.016/0001-90

Rua: Rio Grande do Sul, 488– Fone (19) 3346-0493 – CEP 13911-170 Jaguariúna/SP
www.ajja.org.br

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 003/2025
EDITAL COMPLETO

A Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, faz saber que será realizado no período de **01 a 31 de outubro de 2025**, mais um processo de recrutamento e seleção de jovens aprendizes. Para atendimento desse objetivo, fica estabelecido o procedimento abaixo, que regulará o processo ora instaurado:

1. DO CANDIDATO AO PROGRAMA "APRENDIZAGEM PROFISSIONA":

1.1. Condições para inscrição:
a) Residir em Jaguariúna;
b) Ensino Médio completo ou com conclusão prevista até o final de 2025;
c) Maior de 18 anos e menor de 22 anos;
1.2. As vagas são abertas indistintamente para jovens do sexo masculino ou feminino;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas de **01 a 30 de outubro de 2025**, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, na AJJA – Rua Pernambuco, 47 - Jardim São João - Jaguariúna - SP, 13820-000;
2.2. O formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizados pela Secretaria da AJJA, deverão ser preenchidos pelo candidato;
2.3. Preenchidos o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico, o candidato munido da documentação requerida, deverá comparecer à sede da AJJA, para efetivar a inscrição.

Documentação Requerida:
Originais do candidato: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Cartão Cidadão, Declaração ou Histórico Escolar, Carteira de Trabalho Digital (Print da tela inicial) e 2 fotos ¾.

2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo interessado, não se aceitando inscrição por procuração ou por via postal;
2.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá responder todas as questões do Questionário Perfil Socioeconômico, disponibilizado pela Secretaria da AJJA.
2.6. Será excluído do processo de recrutamento por ato da AJJA, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
a) Apresentar documentação falsa e ou declaração inverídica;
b) Faltar com respeito e ou desacatar qualquer membro da equipe encarregada das inscrições e demais atividades;
c) Não cumprir os requisitos do Edital de recrutamento publicado.

3. QUESTIONÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO

3.1. Do Questionário Perfil Socioeconômico, constarão questões de múltipla escolha que versarão sobre as condições socioeconômicas da família do candidato. Essas informações são protegidas pela política de privacidade AJJA;

4. DO JULGAMENTO

4.1. Cada uma das questões do Perfil Socioeconômico respondida, estará sujeita a uma pontuação que prioriza a inclusão social e serve de base para a seleção dos recrutados;

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente da pontuação final obtida, respeitado o número de vagas existentes;
5.2. A AJJA publicará em jornal local e em mídia própria, a lista dos selecionados em primeira chamada;
5.3. No caso de igualdade de pontuação, a preferência é do candidato que tiver mais idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O encaminhamento do jovem para as empresas parceiras, ocorrerá em conformidade com o perfil solicitado;
6.2. O candidato deverá manter, durante sua permanência no Programa, endereços e telefones atualizados para eventuais contatos, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível contatá-lo por falta de atualização;
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Conselhos da AJJA.

Jaguariúna, 01 de setembro de 2025

José Luciano de Souza
Presidente